

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

OEC/623/2025

Ref. PPIC n.º 0208.0000317/2025

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de novembro de 2025.

Exmo. Sr. Dr. Promotor,

Em atenção ao Ofício nº 1700/25, datado de 10 de novembro de 2025, referente ao procedimento em epígrafe, a Câmara Municipal de Bebedouro, por meio de sua Presidência, vem, respeitosamente, informar que os esclarecimentos solicitados acerca da aprovação da Lei Municipal nº 5.771/2025 encontram-se devidamente apresentados pela Procuradora Legislativa desta Casa de Leis, conforme documento que segue anexo.

Para fins de transparência e integralidade da informação, também seguem anexos: a íntegra do Projeto de Lei nº 38/2025; a Lei Municipal nº 5.771/2025, devidamente publicada; a pauta e a ata da 9ª Sessão Extraordinária, na qual ocorreu a deliberação da matéria.

Desta forma e pelas razões jurídicas amplamente expostas pela Procuradora Legislativa, não há, por ora, medidas administrativas ou legislativas a serem adotadas, uma vez que o processo legislativo observou integralmente as disposições constitucionais aplicáveis.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Aproveito a oportunidade para renovar meus votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Artur Ernesto Henrique PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Excelentíssimo Senhor Doutor Renato Dias de Castro Freitas PROMOTOR DE JUSTIÇA BEBEDOURO – SP



<u>CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO</u>



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 52W8-A974-52XH-AP36

